



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 024/2017, QUE, ENTRE SI,  
CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E,  
DE OUTRO LADO, A EMPRESA CENTRO DE  
TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA., NAS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE  
SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ MF nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 58/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador do Estado, nomeado pela Portaria nº 120/2018-GAB, de 09/04/2018, **DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 972.308.711-15 e na OAB/GO sob o nº 31.700, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Chefe da Advocacia Setorial da SEGPLAN, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº MG-5.452.371 - SSP/MG e no CPF/MF sob o nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CENTRO DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 06.023.804/0001-92, estabelecida na SCN, Qd. 05, Torre Norte, 9º andar, Brasília Shopping, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **RENATO DA FONSECA PRESTES**, brasileiro, divorciado, empresário, Cédula de Identidade nº 1.663.803 SSP/DF, CPF sob o nº 299.464.689-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 024/2017**, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de serviço de Solução de Software especializado, objetivando acessibilidade em ambiente WEB, de forma dinâmica e em tempo real, atendendo aos surdos, deficientes auditivos, visuais parciais, pessoas com Síndrome de Down, idosos, iletrados, disléxicos e outras pessoas com necessidades especiais, para os 10 (dez) sites das Secretarias que compõe o Governo de Goiás (go.gov.br), além de 5 (cinco) sites de Agências, nos termos do Ato de Declaração de Inexigibilidade nº 010/2017 e da instrução do processo administrativo nº **201600005008444**, de 05/12/2016, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/2012, estando as partes sujeitas aos preceitos dessas Leis e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como às cláusulas e condições seguintes:



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original nos seguintes pontos:

- a) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa; e
- b) prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ao final dos quais alcançará 24 (vinte e quatro) meses, com data a contar de **30/05/2018**.

Para tanto, ficam alterados o item **7.1** da Cláusula Sétima e o item **13.1** da Cláusula Décima Terceira do contrato original, que, a partir deste Primeiro Termo Aditivo, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Alteração do item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato nº 024/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”*

**7.1** - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, cujo valor total é de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, correrão, no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº 2018.27.04.04.573.1025.2262.03, Fonte 100, conforme DUEOF nº 00039, de 02/05/2018, no valor de R\$ 68.575,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais), emitida pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN, e, nos exercícios subsequentes, sob dotações orçamentárias apropriadas.

**Alteração do item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 024/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”*

**13.1** - O período de prorrogação da vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **30/05/2018 até 29/05/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 024/2017**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, em Goiânia (GO), aos 23 dias do mês de MAIO de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:

**DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**  
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial

**JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**  
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

Pela **CONTRATADA**:

**RENATO DA FONSECA PRESTES**  
Centro de Tecnologia de Software Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

**Eduardo Medeiros de Moraes**  
Diretor Comercial  
Grupo ICTS  
CPF: 150.199.771-87